

Lei nº 227.

A Câmara Municipal de Maranguape, Estado do Paraná,
Decretou e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei.

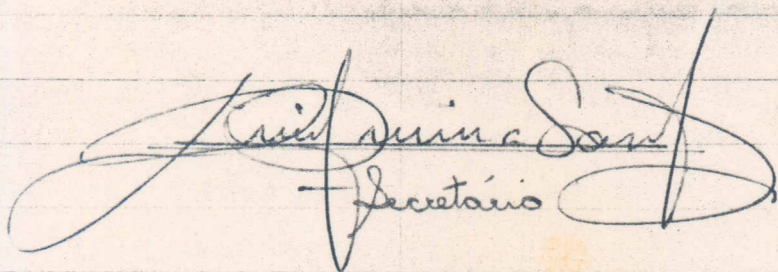
Artº 1º - Fica denominado Rocio Coronel Brasilio Marques, a área medida nas Fazendas São Bento e São João, conforme acerto feito entre as firmas Butcher & A e Pedro Bastelli e Outros, o qual foi albitio do mencionado acerto.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maranguape,
em 3 de março de 1964.



Prefeito Municipal


Secretário